



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGA – SISTEMA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO N° 003/2014,
DE 30 DE JULHO DE 2014

Versão: 01

Data de aprovação: 29 de julho de 2014.

Ato de aprovação: Resolução n.º 108/2014

Unidade responsável: Unidade de Comunicação Social e Cerimonial.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. A presente instrução normativa dispõe sobre a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados nas atividades de Comunicação social e Cerimonial no Poder Legislativo do Município de Domingos Martins/ES, a serem executados pela Gerência de Comunicação e cerimonial desta Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange a Gerência de Comunicação Social, Supervisor de Comunicação Social, Chefia de Cerimonial e a Presidência.

CAPÍTULO III BASE LEGAL

Art. 3º. A presente Instrução Normativa tem como base legal a seguinte legislação: Constituição Federal, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 101/00 e Lei n° 4.320/64

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 4º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Gerência de Comunicação é setor responsável por reunir, redigir, relatar notícias e informações de atos e fatos da Câmara Municipal de Domingos Martins para publicações nos meios de comunicação;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br

II – Supervisor de Comunicação Social é responsável pela as ações de informação e difusão das atividades institucionais da Câmara Municipal;

III – Chefia de Cerimonial é setor responsável por organizar as solenidades oficiais do Poder Legislativo, recepcionar visitantes e autoridades, manter permanentemente atualizado, registro nominal de autoridades civis, militares e eclesiásticas, do âmbito federal, estadual e municipal;

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades do Presidente:

I – deliberar sobre comunicação social em todos os aspectos no Legislativo;

II – definir os critérios e cronogramas de atuação de mídia institucional da Câmara;

III - autorizar a realização de licitação de agência e de demais assuntos pertinentes a Comunicação Social.

Art. 6º. São responsabilidades do Gerente de Comunicação:

I - manter relacionamento com a imprensa, facilitando-lhes o acesso e prestando-lhes informações em locais onde ocorrerem eventos da Câmara Municipal;

II - divulgar, por intermédio dos meios de comunicação, as atividades e relações da Câmara Municipal e, quando autorizado, atuar como porta-voz oficial da Presidência, Mesa Diretora e Vereadores;

III - organizar e editar informativo da Câmara Municipal com objetivo de publicar todos os atos de interesse público;

IV - responsabilizar-se pela organização da operação dos equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e informática do plenário das Sessões;

V – responsabilizar-se pela coordenação das transmissões radiofônicas, televisivas e de internet da Câmara Municipal;

VI - fazer o acompanhamento da execução dos serviços de terceiros voltados para a comunicação social do legislativo.

VII - coordenar, juntamente com os demais setores do Legislativo, as informações e banco de dados, cuja divulgação seja do interesse do Legislativo;

VIII – organizar o calendário das principais atividades legislativas;

XIX - manter sempre atualizados os veículos de comunicação oficiais da rede mundial de computadores, bem como a conservação da estrutura de suporte.

Art. 7º. São responsabilidades do Supervisor de Comunicação Social:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br

- I – coordenar a recepção dos veículos de imprensa, facilitando-lhes o acesso e dando-lhes informações nos eventos da Câmara Municipal;
- II – colaborar na edição do informativo da Câmara Municipal com objetivo de publicar os atos do Legislativo;
- IV – coordenar as transmissões radiofônicas, televisivas e de internet da Câmara Municipal;
- V – participar da organização do calendário das atividades legislativas;
- VI - prestar apoio ao Gerente de Comunicação em assuntos que lhe forem designados.
- VII - apoiar e colaborar na articulação da comunicação interna do legislativo;

Art. 8º. São responsabilidades do Chefe de Cerimonial:

- I - dirigir e coordenar o serviço de cerimonial em todas as solenidades;
- II - organizar conjuntamente com demais setores as cerimônias oficiais do Legislativo;
- III - determinar as normas do cerimonial a serem usadas nos atos, solenidades, comemorações e cerimônias de responsabilidade da Câmara Municipal;
- IV- proceder a elaboração de lista de convidados, expedir convites e tomar as providências necessárias para à execução da solenidade do Legislativo;
- V- responsabilizar-se pela orientação e convocação de servidores e colaboradores dos eventos da Câmara;
- VI - organizar e executar os trabalhos de decoração nas solenidades da Câmara;
- VII - apresentar ao Presidente da solenidade todos os detalhes inerentes ao cerimonial antecipadamente.
- VIII – emitir relatórios e informar sobre as atividades desenvolvidas pelo setor ao seu superior hierárquico quando solicitado;
- XIX – manter sob sua responsabilidade materiais, equipamentos e patrimônio, além de zelar pela sua conservação;
- X - providenciar o agendamento, organizar e atender as visitas oficiais e educacionais ao Legislativo;
- XI - gerenciar o agendamento dos espaços da Câmara solicitados por terceiros para realização de reuniões, exposições e outros eventos, bem como submetê-lo previamente ao conhecimento do Secretário geral Administrativo para fins de deferimento do Presidente;

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º. A relação institucional com a imprensa visa divulgar e dar transparência às ações da administração pública, colaborando para a formação da imagem do legislativo municipal, fazendo com que a população tenha acesso a informação.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br

Art. 10. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos relativos à relação institucional da imprensa com a Câmara Municipal. Assim distribuídos:

§ 1º Ao Gerente de Comunicação Compete:

- a) manter relacionamento com a imprensa, prestando-lhes informações em locais onde ocorrerem eventos da Câmara Municipal, sendo o primeiro interlocutor oficial dessa relação;
- b) atuar como porta-voz oficial da Presidência, Mesa Diretora e Vereadores quando solicitado;
- c) Intermediar nos assuntos de imprensa com os demais órgãos de comunicação.

§ 2º Ao Supervisor de Comunicação Social Compete:

- a) coordenar a recepção dos veículos de imprensa, facilitando-lhes o acesso e dando-lhes informações ou complementando-as nos eventos da Câmara Municipal, sempre auxiliando o Gerente;
- b) coordenar a difusão das atividades institucionais da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido pela unidade hierarquicamente superior.

CAPÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Geral Administrativa, Gerente de comunicação, conjuntamente com a Unidade Central de Controle Interno e a Presidência.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Domingos Martins, 30 de julho de 2014.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara municipal de Domingos Martins

PAULO SÉRGIO REETZ

Secretário Geral de Controle Interno